

**RESOLUÇÃO N° 22/2018**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/04/2018)

**Retifica a Resolução nº 085/2014, que habilitou a FONTE D'VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100130020044,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 085, de 23 de setembro de 2014, retificada pela Resolução nº 47/2017, que habilitou a FONTE D'VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 04.697.182/0001-52 e IE nº 056.918.164NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 2 de abril de 2018, no *caput* do art. 1º da Resolução nº 085/2014, a produção de águas, incluindo águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas (NCM 2202.10.00) e outras (NCM 2208.90.00), mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 4 de abril de 2018.

86ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAQUES WAGNER**  
Presidente